



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 061/2022.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE & OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº ***.737.905-** e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, nº 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, portador do CPF nº ***.927.145-**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a supressão de serviços no valor de **R\$ 11.976,59** (onze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser anulado da fonte de recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I alínea “a”, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

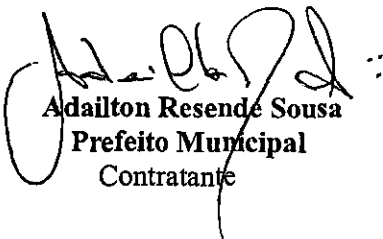
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 267.040,75** (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

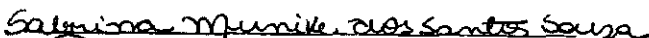
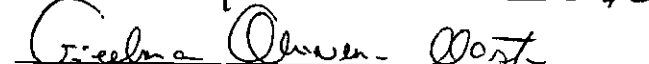
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 11 de abril de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

José Almeida Andrade
Andrade & Oliveira Construções Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSE ALMEIDA
ANDRADE:008
92714590
Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA ANDRADE:00892714590
Dados: 2023.04.10 12:27:28 -03'00'